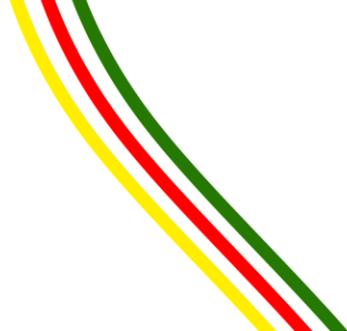




LIGA GAÚCHA  
DE FUTSAL



Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - 5º andar - Loja - Vila Santo Angelo - Cachoeirinha RS  
CEP: 94013-000 | gator@ligagaucha.com.br | 51.3238.1595



# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - O GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C 2025 terá o Sistema de Crédito Cooperativo - **SICREDI** como patrocinador *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**.

**ARTIGO 2º** - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025 será disputado por 20 (vinte) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. ACF	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL	CAÇAPAVA
2. AES	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOBRADINHO	SOBRADINHO
3. AEEF	ASSOCIACAO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL	ERECHIM
4. AGEF FUTSAL	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ESPORTE E CULTURA	GRAVATAÍ
5. ANBF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVO BARREIRO	NOVO BARREIRO
6. ANF	ASSOCIAÇÃO NANICO DE FUTSAL	SARANDI
7. ASAF/SICREDI	ASSOCIAÇÃO SANTO ÂNGELO DE FUTSAL	SANTO ÂNGELO
8. AUDAX	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AUDAX FUTSAL	ESPUMOSO
9. BGF/AAPF	AAPF - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PROGRESSO FUTSAL	BENTO GONÇALVES
10. CATUÍPE/SICREDI	ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES	CATUÍPE
11. COMANDO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMANDO JAGUARENSE	JAGUARÃO
12. E. C. Bom Jesus	E. C. BOM JESUS	SOLEDADE
13. SAP FUTSAL	MAESTRIA FUTEBOL LTDA	S. A. DA PATRULHA
14. PENHAROL	SPORT CLUB PENHAROL	ARVOREZINHA
15. REAL ITAQUI	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REAL ITAQUI	ITAQUI
16. RODEIO FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA RODEIO FUTSAL	RODEIO BONITO
17. SASE	ASSOCIAÇÃO SELBACHENSE DE ESPORTES	SELBACH
18. TRIANON CANGUÇU	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL TRIANON CANGUÇU	CANGUÇU
19. UNIÃO FC	ASS. UNIÃO FUTBOL CLUBE NONOAI	NONOAI
20. UNIÃO TRÊS-MAIENSE/AGREN	ASSOCIAÇÃO TRÊSMAIENSE DE FUTSAL	TRÊS DE MAIO

**ARTIGO 3º** - A dimensão de quadra para a disputa das partidas da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA e 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL do GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C do ano de 2025 será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 1º - A partir da 3ª FASE - SEMIFINAL da competição, os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C** do ano de **2025** deverão ajustar as quadras dos ginásios onde sediarão seus jogos para o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros);

§ 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C** do ano de **2025** que não apresentarem, a partir da 3ª FASE - SEMIFINAL da competição, quadra de jogo no ginásio onde sediarão suas partidas com o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros), estarão, automaticamente, renunciando de sua vaga na disputa do certame da referida temporada;

§ 3º - Visando o aprimoramento técnico da competição, os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C** do ano de **2026** deverão obrigatoriamente dispor de quadras nos ginásios onde sediarão seus jogos com o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros), a partir de janeiro de 2026, sendo inviabilizada a participação de qualquer entidade que não disponha da estrutura supracitada.

**ARTIGO 5º** - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** será realizado entre o período de 31 de maio a 20 de dezembro de 2025 no estado do Rio Grande do Sul.

**ARTIGO 6º** - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** apresentarão, obrigatoriamente, a Certidão Negativa de Débitos - CND do TJD. O documento comprovará que o clube está quite com o Tribunal de Justiça Desportiva da LGF;

§ 2º - A não apresentação da CND do TJD ensejará na inabilitação do clube de participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**.

**ARTIGO 7º** - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, somente em COMUM ACORDO, poderão solicitar a alteração de data, horário e local dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gestão da competição **GIOCO** ([gioco.4bp.com.br](http://gioco.4bp.com.br));

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 4º - O clube mandante e visitante serão comunicados sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

**ARTIGO 8º** - É sugerida a inserção do patch alusivo ao título nos uniformes de jogo do clube CAMPEÃO GAÚCHO de 2025 na temporada subsequente.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão do adereço deve ser 05 (cinco) cm de altura x 04 (quatro) cm largura. O patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito das camisas dos uniformes de jogo.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 9º** - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** esteja envolvido paralelamente;

§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes, até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos do próprio **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**;

§ 5º - A LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 6º - A determinação visa o pleno andamento do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**;

§ 7º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 8º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 10º** - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 11º** - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação, antes do início da competição, de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL e 3ª FASE - SEMIFINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 3º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL e 3ª FASE - SEMIFINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 08 (oito) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 4º - Na 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 5º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 6º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 7º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 8º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 9º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte externa da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

**ARTIGO 12º** - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade durante os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** estará sujeito a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF.

### **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 13º** - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2024** será disputado pelos 20 (vinte) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 05 (cinco) fases: 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 04 (quatro) grupos, sendo dois deles pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outros dois pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, os quais terão a seguinte nomeação e composição:





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## CONFERÊNCIA OESTE

### GRUPO A

1. AEEF (Erechim)
2. ANBF (Novo Barreiro)
3. ANF Futsal (Sarandi)
4. Sase (Selbach)
5. União FC (Nonoai)

### GRUPO B

1. Asaf/Sicredi (Santo Ângelo)
2. Catuípe/Sicredi (Catuípe)
3. Real Itaqui (Itaqui)
4. Rodeio Futsal (Rodeio Bonito)
5. União Três-Maiense/Agren (Três de Maio)

- **CONFERÊNCIA LESTE**

### GRUPO C

1. A.E.S. (Sobradinho)
2. Audax Futsal (Espumoso)
3. BGF/AAPF (Bento Gonçalves)
4. E. C. Bom Jesus (Soledade)
5. Penharol (Arvorezinha)

### GRUPO D

1. ACF (Caçapava do Sul)
2. AGEF Futsal (Gravataí)
3. Comando (Jaguarão)
4. SAP Futsal (Santo Antônio da Patrulha)
5. Trianon Canguçu (Canguçu)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todos contra todos, dentro de seus grupos, onde classificar-se-ão para a 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL os 04 (quatro) clubes melhores classificados de cada um dos grupos.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será composta de 08 (oito) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo 04 (quatro) delas pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outras 04 (quatro) pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

### CHAVE A

- 1º COLOCADO DO GRUPO A  
4º COLOCADO DO GRUPO B

### CHAVE B

- 2º COLOCADO DO GRUPO A  
3º COLOCADO DO GRUPO B

### CHAVE C

- 1º COLOCADO DO GRUPO B  
4º COLOCADO DO GRUPO A

### CHAVE D

- 2º COLOCADO DO GRUPO B  
3º COLOCADO DO GRUPO A





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

- **CONFERÊNCIA LESTE**

## CHAVE E

1º COLOCADO DO GRUPO C  
4º COLOCADO DO GRUPO D

## CHAVE F

2º COLOCADO DO GRUPO C  
3º COLOCADO DO GRUPO D

## CHAVE G

1º COLOCADO DO GRUPO D  
4º COLOCADO DO GRUPO C

## CHAVE H

2º COLOCADO DO GRUPO D  
3º COLOCADO DO GRUPO C

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE - SEMIFINAL as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 04 (quatro) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo 02 (duas) delas pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outras 02 (duas) pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

## CHAVE I

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)  
4ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

## CHAVE J

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)  
3ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)

- **CONFERÊNCIA LESTE**

## CHAVE K

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)  
4ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)

## CHAVE L

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)  
3ª MELHOR CAMPANHA (apuração percentual ao longo de toda a competição)





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos jogos.

§ 8º - A 4ª FASE da competição, denominada como FINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo uma delas pertencente à CONFERÊNCIA OESTE e a outra pertencente à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

## CHAVE M

VENCEDOR DA CHAVE I

VENCEDOR DA CHAVE J

- **CONFERÊNCIA LESTE**

## CHAVE N

VENCEDOR DA CHAVE K

VENCEDOR DA CHAVE L

§ 9º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que as equipes que somarem o maior número de pontos, dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos, serão declaradas, respectivamente:

- CAMPEÃ da **CONFERÊNCIA OESTE**, CLASSIFICADA para a 5ª FASE - FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** e com acesso conquistado para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B 2026**;
- CAMPEÃ da **CONFERÊNCIA LESTE**, CLASSIFICADA para a 5ª FASE - FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** e com acesso conquistado para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B 2026**.

§ 10º - A premiação da **CONFERÊNCIA OESTE** e **CONFERÊNCIA LESTE** do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO da CONFERÊNCIA OESTE + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO da CONFERÊNCIA LESTE + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO.

§ 11º - A 5ª FASE da competição, denominada como FINALÍSSIMA, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

## CHAVE O - FINALÍSSIMA

CAMPEÃO DA CONFERÊNCIA OESTE

CAMPEÃO DA CONFERÊNCIA LESTE





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 12º - Na 5ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos, após a realização dos dois jogos, será declarada CAMPEÃ do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 13º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor. A prorrogação é disputada em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.

§ 14º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o classificado/vencedor.

§ 15º - Na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver finalizado a 1ª FASE da competição melhor colocado em seu respectivo grupo em relação ao seu adversário, definido através de cruzamentos olímpicos.

§ 16º - Na 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver a melhor campanha PERCENTUAL ao longo de toda a amostragem na competição até o momento. Em caso de campanhas iguais em aproveitamento percentual, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

§ 17º - Os clubes finalistas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** (campeões da CONFERÊNCIA OESTE e CONFERÊNCIA LESTE) ascenderão para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B** em 2026.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 14º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes (válido apenas para a 1ª FASE);
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 15º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 1º - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, finda-se no dia **19 de setembro de 2025**;

§ 2º - Para ser efetivado o registro de atleta menor de idade, deverá haver a anexação da **AUTORIZAÇÃO DE MENOR**, a qual deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável do atleta, e inserida no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**.

**ARTIGO 16º** - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO (editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)**.

§ 1º - A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (quatorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida;

§ 2º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes **OBRIGATORIAMENTE** deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 3º - A **SÚMULA DO JOGO (realizada e disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)** será considerada **DOCUMENTO OFICIAL** da PARTIDA e poderá ser requerida pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** a qualquer hora;

§ 4º - A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 5º - Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no **BID (Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)** até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 6º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil;

§ 7º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo **BID (Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)** por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO** - [gioco.4bp.com.br](http://gioco.4bp.com.br);

§ 8º - Um atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 17º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - É obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**. No descumprimento da determinação, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.

**ARTIGO 18º** - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**.

§ 1º - É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**. Sendo vedada a utilização do mesmo para qualquer tipo de provocação/desrespeito ao adversário e/ou arbitragem.

§ 2º - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva.

**ARTIGO 19º** - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## 7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

**ARTIGO 20º** - As transmissões dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** serão exclusivas do mandante da partida e as mesmas serão realizadas pela sua emissora/veículo oficial.

§ 1º - O clube mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

§ 2º - O clube visitante não terá o direito de transmitir os jogos, exceto em caso de comum acordo entre os dois clubes envolvidos na partida;

§ 3º - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

§ 4º - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

§ 5º - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

§ 6º - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 7º - Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 8º - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 9º - As praças esportivas dos clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.

**ARTIGO 21º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ 1º - Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

§ 2º - Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

## 8. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 22º** - As taxas de arbitragem, diárias e passagens dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

**ARTIGO 23º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, 4ª FASE - FINAL e 5ª FASE - FINALÍSSIMA da competição, o mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 24º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 7 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração;

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## 9. DAS REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 25º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

**§ 1º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra, podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente e impreterivelmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

**§ 2º** - Os clubes comprometem-se em não aplicar publicidade de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição nas propriedades de quadra (adesivos na quadra de jogo).

**§ 3º** - Os clubes comprometem-se a não realizar ativações de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição na quadra de jogo.

**§ 4º** - Os clubes comprometem-se a, em caso de chegar na final, adesivar o centro da quadra do ginásio com o patrocinador *Naming Rights* da competição.

**§ 5º** - Os clubes têm total liberdade para ativações em qualquer local do ginásio e arquibancadas.

**§ 6º** - A propriedade de rede da goleira (filó) será explorada pela LGF, sendo que os clubes comprometem-se a não entregar a propriedade a outro patrocinador que não seja aquele apontado pela LGF.

**ARTIGO 26º** - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

**§ 1º** - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, as áreas de meta e goleiras, exploradas pela própria LGF;

**§ 2º** - Para jogos transmitidos em televisão (aberta e fechada), a divisão dos espaços de publicidade para os tecidos/lonas dos clubes de cada praça esportiva será da seguinte forma: 11 (onze) posições para o clube mandante, 07 (sete) posições para a LGF e 02 (duas) posições para o clube visitante. Nestes casos (jogos televisionados), será OBRIGATÓRIA a utilização de tecidos nas estruturas de merchandising de publicidade estática;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Nos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, a LGF fornecerá mobiliário de arena, o qual disponibilizará de espaços de **publicidade cooperada**, entre os clubes mandantes de cada partida e a própria LGF. Nestas propriedades, as quais deverão ser utilizadas em todos os jogos, o clube poderá expor a logomarca de 01 (um) patrocinador de sua escolha, desde que este não seja conflitante para com os parceiros da LGF. O mobiliário inclui 01 (um) **totem** e 02 (dois) **triedos**;

§ 4º - Os tecidos/lonas deverão, conforme mapa de quadra, ser instalados em todos os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**;

§ 5º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF e filós nas goleiras em todos os jogos da competição, bem como do totem e triedos;

§ 6º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;

§ 7º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições;

§ 8º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º e 7º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta;

§ 9º - Nas placas de publicidade, em caso de patrocinador concorrente ao patrocinador *Naming Rights* da competição, os clubes comprometem-se a que esse patrocinador concorrente tenha no máximo duas placas.

**ARTIGO 27º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 28º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

**ARTIGO 29º** - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## 10. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 30º** - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** será entregue quando da realização da última partida da competição.

**§ 1º** - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 35 (trinta e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 35 (trinta e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e) 01 (um) TROFÉU de FAIR PLAY.

**§ 2º** - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 11. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 31º** - Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 32º** - O atleta e/ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de jogos da competição na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases seguinte da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho recebido em qualquer fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 33º** - Para efeito de controle de cartões recebidos na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, a contagem será feita da seguinte maneira:





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 34º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 35º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso e/ou advertido com o terceiro cartão amarelo no acumulativo na partida anterior da mesma competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 36º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

**ARTIGO 37º** - Os clubes mandantes dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2025** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

**ARTIGO 38º** - Com o objetivo de estimular e fomentar a restrição de uso de drogas lícitas e de garantir a segurança dos torcedores, atletas e todas as pessoas que estiverem na praça esportiva, nos termos das legislações específicas, se mantém a proibição nos ginásios a todos os clubes, agremiações, entidades e ligas de vender, portar, distribuir ou utilizar:

§ 1º - Bebidas alcoólicas;

§ 2º - Hastes ou suportes de bandeiras;

§ 3º - Sinalizadores luminosos, caneta laser (lâmpada led) e afins;





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 4º - Copos e garrafas de vidro e/ou madeira e assemelhados, bem como bebidas acondicionadas em lata, cigarros, charutos ou qualquer outro fumígeno;

§ 5º - Materiais ou objetos que possam causar ferimentos;

§ 6º - Armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie;

§ 7º - Qualquer tipo de embalagem que possa causar ferimento em caso de esforço físico isolado ou generalizado;

§ 8º - Demais itens proibidos por leis específicas (municipal, estadual e federal);

§ 9º - Quando houver locução no interior do Ginásio, esta somente poderá ser utilizada para anúncios nos intervalos técnicos previstos pela Regra da modalidade. Não será permitido o uso da locução, com a bola em jogo.

**ARTIGO 39º** - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO - giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

**ARTIGO 40º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 41º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 42º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 43º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 20 de maio de 2025.

EVERSON ALVES BITENCOURT  
Presidente





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

## ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 326,00	R\$ 315,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 270,00	R\$ 1.225,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 252,00	R\$ 241,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 250,00	R\$ 1.005,00
COPA DOS PAMPAS	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	--	R\$ 762,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 132,00	R\$ 122,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	--	R\$ 424,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	--	R\$ 595,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 106,00	R\$ 97,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	--	R\$ 339,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 99,00	R\$ 89,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	--	R\$ 316,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 9	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00

Obs. 1: Na Taça Farroupilha, a arbitragem será sempre da região onde o jogo acontece. Valor das Diárias: R\$ 40,00, exceto nas semifinais e finais, onde praticar-se-á os valores normais.

Obs. 2: Na Taça Farroupilha, quando solicitado e nas fases eliminatórias, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 250,00. No Sub 20, R\$ 165,00. Nas demais categorias de base, R\$ 115,00.

## DIÁRIAS

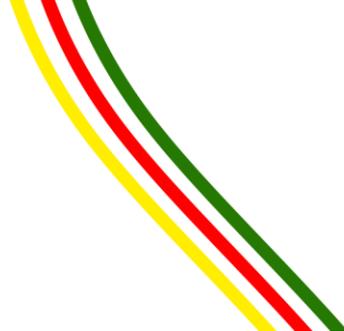
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.





# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



## VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,23
101Km a 200Km	R\$ 1,19
201Km a 300Km	R\$ 1,15
301Km a 500Km	R\$ 1,11
501Km a 700Km	R\$ 1,07
Acima de 701Km	R\$ 1,03

Obs. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

Obs. 2: Quando o valor em passagens for mais em conta do que o valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de um ou dois oficiais). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.

